

CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **António Parrana Vieira**, em substituição legal do senhor Vereador **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, por motivos pessoais, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, por motivos pessoais, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade as faltas dos senhores Vereadores Marco Paulo Janeiro Rosa e Marco Fernandes Duque Mendonça. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de abril de 2019, que apresenta os seguintes saldos: -----

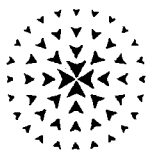
- Operações Orçamentais: 635.008,02 € -----

- Operações Não Orçamentais: 184.958,36 € -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 29 de março e 11 de abril de 2019, no montante de €79.546,27. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 29 de março e 12 de abril de 2019, no montante de €272.451,83. -----

ORDEM DO DIA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

112 – Aprovação da Ata 7/2019, de 06 de março.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 7/2019, de 06 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 72, na minuta da ata n.º 7/2019, de 06 de março.-----

Assim, proponho:-----

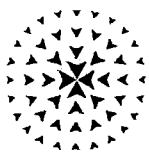
Aprovar a Ata n.º 7/2019, de 06 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes, uma abstenção do senhor Vereador António Parrana Vieira e com a escusa de voto do senhor Vereador Sérgio Godinho.-----

113 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2018-----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou, caso concordassem, que lhe permitissem solicitar uma apresentação em conjunto do ponto 113 e 114, sendo que as deliberações seriam depois votadas em separado. Não havendo nenhum impedimento, o senhor **Presidente da Câmara** solicitou à Técnica Superior Sónia Carrilho e ao Técnico Administrativo Carlos Abreu, que fizessem a respetiva apresentação.-----

A Técnica Superior **Sónia Carrilho** começou por fazer uma análise orçamental à prestação de contas do Município do Crato, referente ao ano de 2018. Analisou também as atividades mais relevantes, a execução orçamental da despesa do ano de 2017/2018, passando depois a fazer uma análise económica/financeira.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Técnico Administrativo **Carlos Abreu** fez a análise patrimonial referindo as despesas de investimento feitas em determinadas áreas. Referiu também os edifícios onde se tinha investido na conservação dos mesmos e os bens de domínio público. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse ser com satisfação que apresentavam estes resultados referentes ao ano de 2018, onde tinham feito uma recuperação a nível financeiro bastante acentuada. -----

Explicou que no ano anterior, tinham apresentado um prejuízo na operação, de cerca de 500 mil euros e que este ano, rondava os 37 mil. Afirmou ser uma recuperação bastante boa com a incorporação de algumas situações que não beneficiaram essa execução, nomeadamente a transição de alguns bens que não estavam registados e o reflexo de dívidas que tinham ao Município. -----

Completo esclarecendo que tiravam algumas relações de todas as insistências do Presidente da Câmara, na tentativa existente de controlo dos serviços sobre a despesa e na tentativa de verificarem em como incorporar as receitas. -----

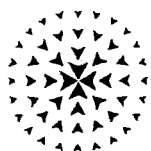
Afirmou que teriam de verificar melhor a questão das receitas próprias, coisa que não dependia apenas do Município, mas que este tinha de estimular. Disse ter de existir um controlo absoluto sobre a despesa e que esta última devia refletir de forma correta, de modo a que não entrasse apenas como uma despesa corrente, mas que pudesse também entrar nos locais certos. Lembrou que este ano, iriam também ter o desafio de passarem à contabilidade analítica, com a contabilidade de custos. -----

Declarou ser um desafio enorme e que ia trazer alterações significativas naquilo que seria a prestação de contas no ano de 2019. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12 abril de 2019, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes; -----

4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

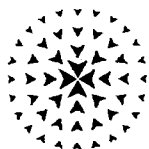
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e António Parrana Vieira. -----

114 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2018 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12 de abril de 2019, remetendo o respetivo documento, compete à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2018, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----

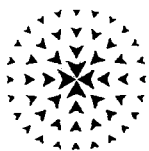
2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2018 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e António Parrana Vieira. -----

115 – 2.ª Revisão ao Orçamento /2019-----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que esta deliberação e a seguinte, tinham por base a incorporação do saldo de gerência do ano de 2018 e também a reflexão de dois ou três projetos, que eram importantes incorporar neste momento. Esclareceu que tinham a ver com eixos pedonais e com a clarificação de um edifício municipal, na Estrada Nacional 245, que podia ser sujeito a obras. Clarificou que este último caso não estava refletido de forma tão visível e que tinham sentido necessidade de fazer este ajuste. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2019, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2017, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12 de abril de 2019, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2019 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

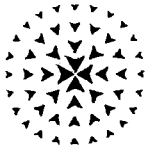
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

116 – 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano – 2019/2022-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Opções do Plano 2019-2022, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12 de abril de 2019, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2019-2022, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

117 - Licenciamento de Obras - Projeto de Especialidades – Olinda Maria Moreira Alves de Oliveira Mallet.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Nos termos da informação n.º 4/2019, de 04 de abril, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, foi apresentado por Olinda Maria M.A.O. Mallet, para construção de um prédio de habitação, sito no Monte da Tarouca, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



118 - Licenciamento de Obras - Projeto de Arquitetura – AgroAbreu – Produtos Agro - Pecuários Unipessoal, Lda. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 5/2019, de 09 de abril, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, foi apresentado por AgroAbreu - Produtos Agro - Pecuários, Lda, para construção de um armazém para produtos agropecuários, sito na Tapada da Eira, em Gáfete, é de deferir.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

119 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Logístico para Realização de Feira de Velharias-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

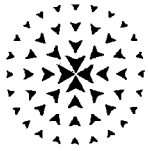
Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para realizar uma Feira de Velharias, no espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, no próximo dia 19 de abril de 2019, bem como, utilização do quiosque e isenção de taxas;-----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 08 de abril de 2019, informando que de acordo com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, a ocupação do espaço solicitado terá um custo no valor de 34,00 euros, e de conformidade com o n.º 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa solicitada, no valor de 34,00 euros;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência do espaço denominado Largo Dr. Bello Moraes, bem como a utilização do Quiosque, no próximo dia 19 de abril de 2019, com a isenção de taxas no valor de 34,00 euros.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

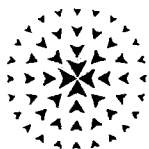
**120 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso –
Pedido de Apoio para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Mártires. -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Mártires que se realizarão no lugar do Pisão, entre os dias 17 e 19 de maio de 2019, traduzido na isenção de taxas e licenças, animação musical para sexta-feira, sábado e domingo, transporte da Filarmónica no dia 19 de maio, transporte para a Fanfarras de Portalegre, no dia 19 de maio de manhã, transporte para as mártires no dia 19 de maio, montagem de palcos e estrados para o recinto de baile, montagem de stands para quermesse, impressão de 100 programas, cedência de gerador e combustível para o mesmo; gelo para refrescar as bebidas; 50 mesas e 200 cadeiras; terraplanagem do campo da malha e campo de futebol; 3 bancadas com cavaletes; montagem de eletricidade e iluminação, 2 Wc's portáteis (na zona dos Mártires) e limpeza das bermas das estradas até ao Monte da Velha e Pisão ; -----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 11 de abril, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de 2 stands, 2 wc's portáteis, 50 mesas, 3 bancadas de cavaletes, 200 cadeiras, gerador e combustível, palco e estrados, serviços de terraplanagem e limpeza de bermas no local com trator, serviços de electricista; 3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 11 de maio de 2019, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o solicitado; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 11 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à União de Freguesias, que orça em 2.198,19 euros;-----

5. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----

6. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

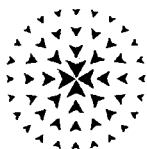
1. Apoiar logisticamente a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para a realização das Festas em honra da Nossa Senhora das Mártires em colaboração com a Comissão de Festas, com cedência de 2 stands, 2 Wc's portáteis, 50 mesas, 3 bancadas de cavaletes, 200 cadeiras, gelo, gerador e combustível, palco, estrados, serviços de terraplanagem e limpeza das bermas no local com trator, serviço de electricista e respetivos transportes solicitados, nos termos das informações dos serviços anexas e parte integrante da proposta, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Mártires, a ter lugar entre os dias 17 e 19 de maio de 2019, no lugar do Pisão, com a isenção de custos no valor de 2.198,19 euros.-----

2. Atribuir um apoio financeiro no valor de 3 000 euros, para fazer face às despesas com a animação musical para os dias 17,18 e 19 de maio;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

121 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio Para Encontro de Coros-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de sistema de som, 2 estrados com as medidas de 2x1 m para complemento do palco do Núcleo Progresso de Vale do Peso, cedência do Espaço Multiusos para a realização do lanche convívio para todos os participantes no Encontro de Coros, 8 mesas para apoio ao serviço de lanche, no âmbito da realização de um Encontro de Coros, a ter lugar no dia 20 de abril de 2019; -----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 11 de abril, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de 2 estrados e 8 mesas de apoio; ----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 11 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, que orça em 309,83 euros;-
4. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

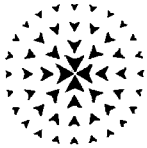
Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na cedência de sistema de som, 2 estrados com as medidas de 2x1 m para complemento do palco do Núcleo Progresso de Vale do Peso, cedência do Espaço Multiusos para a realização do lanche convívio para todos os participantes no Encontro de Coros, 8 mesas para apoio ao serviço de lanche, no âmbito da realização de um Encontro de Coros, a ter lugar no dia 20 de abril de 2019, com a isenção de custos no valor de 309,83 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

122 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio para o Ano de 2019.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta Associação tinha tido a mesma avaliação que as restantes e à semelhança das anteriores, também esta tinha sofrido a redução dos 20%. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** informou que à semelhança da última Reunião de Câmara, iriam manter a posição tida em relação às Associações e apresentariam Declaração de Voto. -----

O senhor Vereador João Manuel Farinha pediu escusa de participação e votação, neste ponto da ordem de trabalhos. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União Recreativa Matense, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

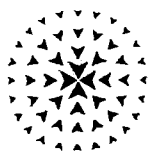
Assim, proponho: -----

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro à União Recreativa Matense, para o ano de 2019, no valor de €1.000,00 (mil euros), pagos em 8 prestações mensais de 125 euros cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2019, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, a União Recreativa Matense, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2019. -----

2. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram declaração de voto. -----

123 – Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio para o Ano de 2019. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este apoio financeiro era o primeiro que vinha a Reunião de Câmara e tinha por base 600 euros para as atividades. Esclareceu que esta verba, ia ser desbloqueada de uma só vez e que também estava contemplado o apoio logístico. -----

Salientou haverem dois eventos que se encontravam em dúvida e que mereceriam análise à parte, tal como era o Futsal de Verão e as Festas Populares. Completou que o entendimento que tinha ficado na última reunião que tinham tido, era o de levar já esta situação a deliberação, pois estavam necessitados de apoio. Concluiu declarando que os restantes casos, se viessem a concretizar-se, teriam uma deliberação específica. -----

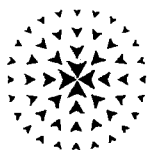
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, para o ano de 2019, no valor de €600,00 (seiscentos euros), para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019. -----
2. Aprovar a cedência de transportes dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, ofertas e apoio logístico necessário ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, no âmbito do seu Plano de Atividades para 2019, dentro das disponibilidades municipais.-----
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram declaração de voto. -----

124 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de Transporte.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

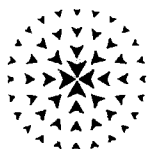
Considerandos:-----

1. A Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação de 30 Escuteiros de Ponte de Sôr na Procissão do Enterro do Senhor, que se realiza no dia 19 de abril de 2019;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 10 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar á Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, que orça em 197,46 euros;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, traduzido na cedência de transporte, no âmbito da participação de 30 Escuteiros de Ponte de Sôr na Procissão do Enterro do Senhor, que se realiza no dia 19 de abril de 2019, com a isenção de custos no valor de 197,46 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

125 – Incentivo à Natalidade – Cartão Municipal do Jovem – Pedro Capão Cardoso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe Pedro Capão Cardoso, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 37, solicitou em 01 de abril de 2019, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros), bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

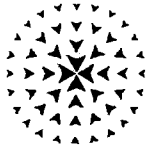
Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Pedro Capão Cardoso, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 37, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros) e, no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

126 – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato – Aprovação Depois de Consulta Pública -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de terem sido tidas em conta algumas sugestões que estavam no relatório e que passava a descrever. Elucidou que no ponto 4 estava uma questão sugerida pela Escola Profissional Agostinho Roseta, na pessoa da Dr.ª Cláudia Morgado, que tinha por base a adaptação do nº 2 do artº13 do Regulamento, de modo a contemplar que a mesma fosse incluída, ou seja, que passasse por colocar também a Escola numa atividade que ia de setembro a agosto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

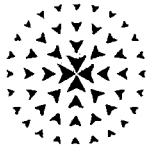
O senhor Vereador **Sérgio Godinho** falou que na questão da cedência de transportes havia uma alínea que definia a possibilidade de isenção de pagamento dos mesmos: "Isenção de pagamentos de transportes, mediante requerimento". Perguntou quais eram os critérios de avaliação para ativar esta alínea.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** acrescentou que aquilo que entendeu, era que a entidade apenas necessitava requerer ao senhor Presidente para que não fosse cobrado.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou que o Jurista David Luz, esclarecesse a dúvida dos senhores Vereadores Sérgio Godinho e Ângelo Fernandes.

O Jurista **David Luz** cumprimentou todos os presentes e elucidou que este artigo dizia apenas respeito a viaturas da frota municipal. Lembrou que a regra era que sempre que uma entidade solicitava um transporte ao Município e este implicava horas extraordinárias para o motorista ou dormida para o mesmo, caso assim se justificasse, a entidade deveria ressarcir a Câmara deste pagamento. Acrescentou que o pagamento era sempre da responsabilidade da Câmara, porque o motorista era funcionário da Autarquia, mas a intenção era de haver uma compensação. Declarou que no pedido de transporte, caso se solicitasse a isenção desta compensação, o senhor Presidente da Câmara podia despachar nesse sentido.

O senhor **Presidente da Câmara** resumiu que o enquadramento da Lei obrigava que a entidade que solicitava o transporte, fosse responsável pelos pagamentos adicionais, não previstos no horário normal de trabalho de um funcionário do Município. Afirmou que esta alínea vinha dar possibilidade ao Presidente da Câmara de dar despacho para isentar a Associação desse pagamento. Esclareceu que não se podia colocar no Regulamento a isenção à partida, mas tinham sim de colocar uma alínea que permitisse fazê-lo de seguida. Concluiu que esta era uma questão formal, porque a regra era precisamente que as Associações não tivessem de compensar a Câmara pelas despesas suportadas.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** referiu achar não ser claro no art.º 8º, que na solicitação, o Município cedia gratuitamente o transporte. Explicou que neste artigo, aquilo que era falado era a utilização de uma viatura. Questionou se a solicitação por uma entidade para que a Câmara cedesse o serviço de transporte, era o mesmo que solicitar uma viatura, ou se eram coisas diferentes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o nome do artigo era: "utilização de viaturas" e que representava a forma de regulamentar a utilização de viaturas. -

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se quando uma entidade solicitava uma ou várias viaturas para uso de sua responsabilidade, era o mesmo que o Coro da Santa Casa da Misericórdia solicitar à Câmara que executasse o serviço de transporte para se deslocar para uma atuação. -----

O **senhor Presidente da Câmara** disse não ser a mesma coisa, mas solicitou que o Jurista David Luz esclarecesse a questão. -----

O Jurista **David Luz** esclareceu que a regra era que os transportes do Município fossem sempre conduzidos pelos motoristas da Câmara. Explicou serem estes os profissionais autorizados a conduzirem as viaturas por serem eles os habilitados para essa função. Mencionou também as questões dos seguros, que poderiam ter alguma implicância, caso as viaturas fossem conduzidas por terceiros. Completou que poderia não haver cobertura que abrangesse algum acidente que pudesse vir a acontecer. -----

O Jurista **David Luz** esclareceu que outra situação completamente diferente era o fretamento de um autocarro ou de outra viatura e aí já não estaria abrangido nesta situação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completou que o pressuposto era um terceiro não poder conduzir uma viatura do Município pois quem o podia fazer, era um funcionário da Câmara devidamente e legalmente habilitado para o efeito. Afirmou que esta questão apenas servia para regular esta situação e mais nada. Declarou que a parte de fretar uma viatura para fazer o serviço não entrava neste artigo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou achar não haver confusão entre a utilização do veículo ou a solicitação desse serviço à Câmara, porque eram coisas distintas. Explicou que uma entidade podia solicitar à Câmara que fizesse o serviço de forma gratuita e outra coisa era solicitar-se um veículo para se transportarem algumas pessoas. Acrescentou que neste último caso, sendo sempre os motoristas do Município a assegurarem o serviço, a Câmara poderia solicitar algum ressarcimento do valor a pagar com as despesas com o motorista. Questionou se quando as entidades fossem solicitar transporte o fariam através deste artigo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a isenção seria feita ao abrigo deste artigo. Declarou que o despacho do Presidente diria "ao abrigo da alínea h) do artigo 8 do regulamento...isenta a Associação...da despesa". -----

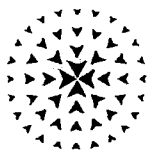
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** concluiu que a regra seria isentar, mas tinha dúvidas em como seria decidido. Afirmou entender o artigo 8º. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter sido entendimento que esta questão devia vir num artigo à parte e que não devia haver logo à partida o pressuposto de que era para isentar. -----

O Jurista **David Luz** esclareceu que o Regulamento esteve em consulta pública, mas ainda podia ser alterado, pois até ser aprovado em Assembleia podiam efetuar as alterações que achassem convenientes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta questão era mais uma proteção para o Município do que algo ali escondido, caso quisessem penalizar alguma Associação. Explicou que anteriormente esta questão estava colocada de outra forma e incorporada noutra alínea. Agora tinha sido colocada numa alínea à parte, de modo a ser mais explícito, que teria de ser sempre alguém a validar a isenção de pagamento do serviço. Lembrou que o serviço tinha um custo, que a análise era feita pelos serviços, que passava para o Presidente da Câmara e este através da alínea e do artigo ali discutidos, despachava para isenção. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou terem entendido a explicação do senhor Presidente, mas a preocupação que tinham era precisamente o contrário



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

daquilo que o mesmo tinha começado por dizer. Acentuou que desse modo, ficava a responsabilidade em cima do senhor Presidente, quando este tivesse que dizer “não”. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 10, ata 2/2019, de 16 janeiro a Câmara deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato”, remetendo-a para consulta pública de conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, agora consubstanciado na sua publicação através do aviso nº 3435/2019, de 4 de março de 2019, inserto na II serie nº 44, do Diário da Republica; -----

2. Presente à Câmara informação do Coordenador Técnico da DAF datado de 12 de abril de 2019, informando das alterações produzidas e acolhidas em sede de consulta pública, pelo que a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato” cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, está em condições de seguir os tramites administrativos normais; -----

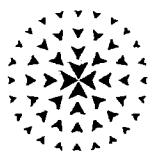
Assim, proponho: -----

1. Aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho do Crato”, cujo texto, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, depois de Consulta Pública efetuada nos termos da lei; -----

2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a “Proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho do Crato”, de conformidade com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

127 – Empréstimo Bancário -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

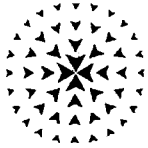
O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu terem sido consultadas quatro entidades bancárias, tal como comprovava o relatório apresentado, tendo-se obtido resposta de três. Declarou que este relatório tinha sido elaborado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que continuariam com a mesma tendência de voto, ou seja, iriam continuar a abster-se, porque não desejavam barrar o empréstimo. Explicou que aprovar um empréstimo deste valor era estar a alocar dois terços da capacidade de endividamento do Município. Frisou que por esse motivo, considerava que o senhor Presidente devia ponderar fazer dois ou três empréstimos, em vez de um só. Explicou que estes empréstimos seriam feitos à medida que fosse avançando a necessidade da segunda fase do cemitério e restantes obras. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, lembrou que na altura tinha explicado qual era a sua interpretação sobre esta questão. Garantiu ter sido explícito e claro, de que a verba não iria honrar imediatamente o endividamento do Município. Que isto só aconteceria à medida que o dinheiro fosse entrando e a obra fosse avançando. Explicou que também estava salvaguardada a capacidade de requerer outro tipo de empréstimo. -----

Afirmou que caso existisse uma obra cofinanciada, a percentagem que não fosse financiada, devidamente fundamentada pela Lei do Orçamento de Estado, não contaria para o endividamento e o Tribunal de Contas aprovaria esse procedimento. Afirmou tratar-se unicamente de agilizar de uma só vez todo este processo. Completou declarando respeitar a interpretação do senhor Vereador Ângelo Fernandes, mas pensava que deste modo, ficariam com o processo feito. Lembrou que os timings do tratamento de todo este processo, tinham sido interessantes, visto ter havido uma reunião extraordinária. -----

Assegurou que se assim não tivesse acontecido, todo este assunto demoraria três a quatro meses a resolver. Concluiu que ficar-se logo com esta agilidade para se resolverem assuntos tão urgentes e há tanto tempo adiados, no Concelho do Crato, justificava a consulta para este valor de empréstimo. Recordou que o senhor Vereador Ângelo Fernandes já tinha explicado duas vezes a sua interpretação, a qual respeitava. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Chefe da DAF, datada de 11 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, e nos termos da alínea n), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), constituem receitas dos municípios o produto de empréstimos;-----

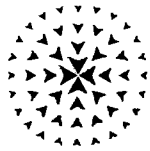
2. As despesas de investimento previstas no orçamento municipal para o ano de 2019 são no valor de € 2.540.560,00, sendo que 10% corresponde a € 254.056,00, pelo que os € 1.036.000,00 ultrapassam os 10% das despesas de investimento e de acordo com o disposto no artigo 51.º da citada Lei, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, no entanto caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, tendo essa autorização sido aprovada na sua reunião extraordinária realizada no dia 29 de março;

3. Pretende agora a Câmara depois da autorização prévia da Assembleia Municipal contrair um empréstimo, no valor total de €1,036.000,00, para assegurar investimento para as seguintes finalidades:

- Oficinas Municipais - €650.000,00;
- Construção da Capela Mortuária do Crato - €120.000,00;
- Alargamento do Cemitério do Crato - €266.000,00;

4. De conformidade com o n.º 5, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram remetidos convites a entidades bancárias para apresentarem propostas, sendo que o relatório de análise das mesmas, anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo proposto pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira a adjudicação do empréstimo ao Banco BPI, SA por ter apresentado a proposta mais vantajosa.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos da alínea f) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 49.º, n.º 5 da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, o relatório de análise das propostas, para efeitos de adjudicação do referido empréstimo bancário, no valor de 1.036.000,00 euros, ao Banco BPI, SA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município do Crato, conforme consta do relatório técnico de análise, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

128 – Remember – Fixação dos Preços de Acesso ao Evento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal do Crato pretende realizar nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019, um evento cultural denominado “Remember”, como forma de dinamizar e complementar a oferta turística implicando novas estratégias de desenvolvimento;
2. A Câmara Municipal assume a responsabilidade de organizar o evento “Remember”, assumindo todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente dos relacionados com a produção e divulgação do evento, entre outros e na medida das disponibilidades orçamentais, aprovadas para o efeito no Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2019, sendo, no entanto, necessário fixar os preços de entrada no evento; -----
3. A Câmara é competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte quadro tarifário a praticar no evento municipal “Remember”, a realizar nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1.1. Entrada Geral Diária no “Remember”, -7,5 euros; -----
1.2. Passe Geral para os 3 dias – 15 euros; -----
1.2. Entradas Grátis - Crianças até 11 anos, acompanhados de adulto; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

**129 – Concessão do Direito de Exploração de Bares no Recinto do Evento Remember –
Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos** -----

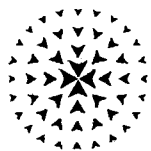
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal vai realizar nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2019 “Um Evento denominado Remember” e pretende ter Bares de Venda de Bebidas e Comidas no evento a definir pela organização em momento oportuno; -----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento; -----
3. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração dos Bares de Venda de Bebidas e Comidas no Espetáculo Remember de conformidade com o caderno de encargos e programa de procedimento, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento para a ocupação de exploração dos Bares de Venda de Bebidas e Comidas no Evento, que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta, cuja base de licitação é de 250 euros com lances obrigatórios não inferiores a 50 euros, por cada ocupação; -----
2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da exploração dos Bares de Venda de Bebidas e Comidas no Espetáculo Remember, respeitando as formalidades legais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

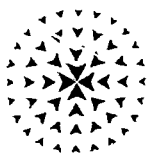
130 – Gáfete Runners and Cycling – Pedido de Apoio para 2019.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta consistia em que para além do apoio logístico, fosse dado um apoio de cerca de 80 euros por cada atividade comprovada. Informou que esta era uma Associação que não teve apoio no ano anterior, tendo-o apenas numa atividade específica. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Gáfete Runners and Cycling solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2019;-----
2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
3. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Gáfete Runners and Cycling no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----
 - Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada;
 - Apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2019 e dentro da disponibilidade municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Gáfete Runners and Cycling, -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Gáfete Runners and Cycling, para o ano 2019, no valor de 80,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2019, dentro da disponibilidade municipal e requerido com a antecedência de 30 dias. -----

4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em fase de aprovação. -----

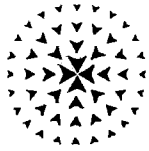
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram declaração de voto. -----

131 – Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato –Cedência de Estádio Municipal de Gáfete -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Estádio Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Gáfete para a realização de 3 jogos convívios com as equipas de Arronches, Portalegrense e Arenense, nos dias 27 de abril, 18 de maio e 1 de junho; -----
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 10 de abril de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado sem prejuízo da competição oficial do Grupo Desportivo Gafetense;-----
3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, traduzido na cedência do Estádio Municipal de Gáfete para a realização de 3 jogos convívios com as equipas de Arronches, Portalegrense e Arenense, nos dias 27 de abril, 18 de maio e 1 de junho, nos termos da informação do técnico Superior de Desporto datada de 10 de abril, ou seja, sem prejuízo da competição oficial do Grupo Desportivo Gafetense. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

132 – Paróquia de Gáfete – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima -----

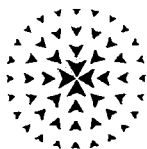
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Paróquia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 40 t-shirts aos Peregrinos de Gáfete, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, pelo 13 de maio de 2019; -----
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Paróquia de Gáfete traduzido na cedência de 40 t-shirts, chapéus e águas aos Peregrinos de Gáfete e cedência de transporte conforme



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

disponibilidade municipal, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, pelo 13 de maio de 2019. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou que no pedido não via a solicitação de transporte. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu achar estranho esta situação, mas informou que gostaria que ficasse na deliberação a disponibilidade de transporte porque tanto quanto sabia, este grupo iria necessitar de transporte no dia 13 de maio de 2019, para regressarem a Gáfete. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

133 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio para Peregrinos a Fátima-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

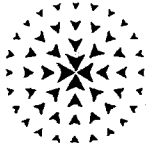
1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de algumas garrafas de água, bem como, a cedência de t-shirts de cor branca e chapéus, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2019; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição traduzido na cedência de algumas garrafas de água, bem como, a oferta de t-shirts e chapéus e cedência de transporte conforme disponibilidade municipal, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---



134 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Financeiro para 2019-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que também neste pedido de apoio estava presente a redução de 20%, visto no ano anterior o apoio ter sido no valor de 1.200 euros e este ano passar para 1000 euros.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano letivo de 2018/2019;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

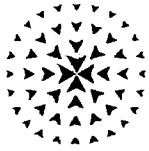
Assim, proponho:-----

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, para o ano letivo de 2018/2019, no valor de €1.000,00 (mil euros), no âmbito do seu Plano de Atividades.-----
2. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram declaração de voto.-----

135 – União de Freguesias da Sé e São Lourenço – Pedido de Stands e WC'S Portáteis.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL

REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias da Sé e São Lourenço, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de 12 stands fechados e 2 Wc's portáteis; -----

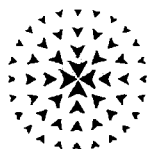
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 11 de abril, informando que o Município não dispõe de stands fechados e que os Wc's portáteis não estão disponíveis nas datas pretendidas;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar no âmbito do bom relacionamento institucional, o apoio à União de Freguesias da Sé e São Lourenço, traduzido na cedência de 12 stands abertos, se assim o entenderem.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** declarou nada ter contra este espírito de solidariedade entre Instituições, achando bem, até porque um dia podíamos nós precisar, mas havia uma questão formal. Esclareceu que no seu entender, estes pedidos deviam seguir os trâmites normais e que neste caso a União de Freguesias da Sé e São Lourenço devia ter solicitado o apoio à Câmara de Portalegre. Sublinhou que esta por sua vez, solicitaria à Câmara do Crato, caso assim o entendesse. Comentou que o senhor Presidente da Câmara possivelmente também não ficaria muito agradado se fosse a um evento a Aldeia da Mata e estivessem coisas de outro Município, sem antes lhe terem pedido o que quer que fosse. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que esta era uma questão pertinente e não ter tido tempo para olhar o assunto dessa forma. Disse haver outra deliberação, da Junta de Freguesia de Tolosa, em que o material cedido pela nossa Câmara era um complemento ao que a Câmara de Nisa conseguia disponibilizar. Completou declarando que neste caso tinha falado com o Presidente da Junta e tinha-se inteirado dos pormenores, não tendo oportunidade para fazer o mesmo com este caso, nem com o da Junta de Freguesia da Urra. Garantiu que em situações futuras iria tomar mais atenção e questionar se os pedidos eram feitos por não haver disponibilidade ou outra coisa semelhante e se tinham seguido os tramites normais, indo primeiro ao seu Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** afirmou saber que este assunto não tinha ido à Câmara de Portalegre. -----

O Coordenador Técnico, **Mário Matos**, acrescentou que a Câmara de Portalegre não devia ter este tipo de equipamento porque no dia anterior tinham recebido um pedido da própria a solicitar o empréstimo de stands para as festas da cidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que em situações futuras tinham de tomar mais cuidado porque se fosse ao contrário possivelmente também não gostariam. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que chegaria a todo o tempo a representação dos Serviços de Emprego e Formação Profissional e que se juntaria um representante da área desportiva que seria o Técnico Superior Hélder Rodrigues, indicado pelo Presidente da Câmara. -----

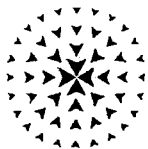
136 – Conselho Municipal de Educação.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Lei 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no artº23º, nº 2, al) d) que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; -----
2. O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta os conselhos municipais de educação;-----
3. O art.º 55º - Objetivo-do Dec.-Lei 21/2019, define: «O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.» ---
4. Em conformidade com o art.º 57º, do Dec.-Lei 21/2019:

- 1- Integram o conselho municipal de educação:

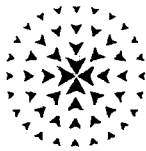


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL

REUNIÃO ORDINÁRIA

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
 - b) O presidente da assembleia municipal;
 - c) O vereador responsável pela educação;
 - d) O presidente da junta de freguesia eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do conselho;
 - e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;
 - f) O representante da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional respetiva;
 - g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.
- 2- Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:
- a) Um representante das instituições de ensino superior público;
 - b) Um representante das instituições de ensino superior privado;
 - c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
 - d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
 - e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
 - f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógico dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

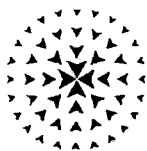
ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

- g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- i) Um representante das associações de estudantes;
- j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- k) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) Um representante dos serviços de segurança social;
- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança;
- p) Um representante do conselho municipal da juventude.

3- Os representantes a que se referem as alíneas c), d), e e) do número anterior são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino.

4- Os representantes a que se refere a alínea f) do nº 2 são eleitos pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o Diretor;

5. De acordo com o art.º 58º, do Dec-Lei 21/2019, o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal;



6. Foi solicitado às estruturas referidas no art.º 57º, n.º 1 al.e) e f), e n.º 2 al) d), e), f), g), h), i), j), k), l) m), o), a indicação dos seus representantes;

6.1. À exceção do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre todos os outros indicaram o seu representante que se indica na proposta abaixo.

6.2. As estruturas referidas no art.º 57º n.º 2, al) a), b), c), e p) não têm representação no município;

6.3. No que se refere à alínea n), n.º 2, art.º 57º - Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, pode o senhor presidente indicar um representante dos serviços municipais;

7. Assim, para cumprimento do art.º 58º, do Dec-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se à apreciação da Câmara Municipal, a seguinte constituição do Conselho Municipal de Educação do Crato:

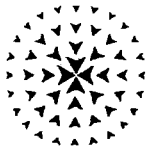
1- Presidente da Câmara Municipal do Crato, que preside;

2- Presidente da Assembleia Municipal;

3- Vereador João Manuel Ferreira Farinha, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos,

4- Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires Flor da Rosa e Vale do Peso, em representação das freguesias do concelho, eleito pela assembleia municipal aos 18/11/2017;

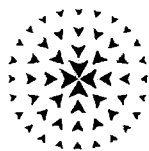
5- O Delegado Regional de Educação do Alentejo, que pode ser substituído por quem o diretor-geral dos estabelecimentos escolares designar;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

- 6- Represente da CCDR Alentejo: Dra. Teresa Godinho - Chefe de Divisão de Gestão de Programas e Projetos
- 7- A Diretora da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Ana Maria Ferreira Gordo;
- 8- Sofia Ferrugento Belo de Moraes, representante do pessoal docente do ensino básico público;
- 9- Maria do Rosário Meira Marques, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- 10- Clotilde Gonçalves Soares, representante do conselho pedagógico da EBI/JI Crato
- 11- Cláudia Morgado, representante da Escola Profissional Agostinho Roseta;
- 12- Susana Véstia Antunes, representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI/JI Crato;
- 13- Diogo Martinho, representante da Associação de Estudantes da Escola Profissional Agostinho Roseta;
- 14- Mário de Carvalho Cruz, representante da Santa Casa da Misericórdia do Crato;
- 15- Maria Manuel Roma Moraes, representante da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano;
- 16- Dora Velez, representante dos serviços de segurança social;
- 17- Representante dos serviços de emprego e formação profissional (nome a indicar pelo respetivo serviço);



18- Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto
(Hélder Alexandre Miranda dos Reis Rodrigues)

19- Comandante do Posto Territorial do Crato, Sargento-Adjunto José
Rodrigues Barata Fanico representante da Guarda Nacional
Republicana.

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos e para cumprimento do artigo 58º, Decreto-Lei 21/2019, 30
janeiro, a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação em
conformidade com o artigo 57º, do mesmo diploma, para posterior nomeação por
deliberação da Assembleia Municipal do Crato, nos termos da informação da
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social datada de 12 de abril, anexa e parte
integrante da presente proposta.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**137 – Junta de Freguesia de Tolosa – Pedido de Apoio Logístico para a Feira do
Queijo.**-----

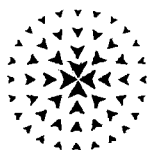
O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este pedido era um complemento
ao que a Câmara de Nisa conseguia alocar para este evento.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Tolosa, solicitou, através do ofício anexo e parte
integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de
mesas e cadeiras, no âmbito da realização da sua Feira do Queijo, a ter lugar no dia
18 de maio de 2019;-----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e
parte integrante da presente proposta, datada de 11 de abril, informando que o
Município para a data pretendida apenas tem 150 cadeiras para disponibilizar; ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL

REUNIÃO ORDINÁRIA



Assim, proponho:-----

Aprovar no âmbito da colaboração institucional com autarquias vizinhas o apoio à Junta de Freguesia de Tolosa, traduzido na cedência de 150 cadeiras, no âmbito da realização da sua Feira do Queijo, a ter lugar no dia 18 de maio de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

138 – Junta de Freguesia da Urra – Pedido de Apoio Logístico para a Feira da Urra.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia da Urra, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de 20 stands, no âmbito da realização da Feira da Urra, a ter lugar no dia 26 de maio de 2019; -----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 11 de abril, informando que o Município para a data pretendida apenas tem 15 stands para disponibilizar; -----

Assim, proponho:-----

Aprovar no âmbito da colaboração institucional com autarquias vizinhas, o apoio à Junta de Freguesia da Urra, traduzido na cedência de 15 stands, no âmbito da realização da Feira da Urra, a ter lugar no dia 26 de maio de 2019. -----

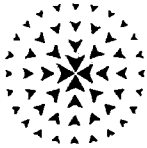
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

Intervenção do Público:-----

Não houve pedidos de intervenção.-----

139 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 10/2019, DE 17 DE ABRIL
REUNIÃO ORDINÁRIA

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 171, minuta da ata n.º 13/2019, de 5 de junho de 2019.

Declaração de Voto

Reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato

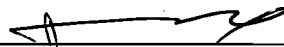
17 de Abril de 2019

Assunto: Apoios ao associativismo

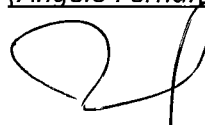
- 1- Considerando que os vereadores do PSD não são ouvidos na decisão da atribuição do valor final de subsídios e realização de protocolos com as associações do concelho do Crato,
- 2- Considerando que essa é uma tarefa da responsabilidade do executivo municipal e dos serviços técnicos que analisam caso a caso,
- 3- Considerando que não estão estabelecidos os critérios objetivos de atribuição de subsídios anuais ou pontuais às associações no atual modelo, nem no futuro Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo,

declaramos abstermo-nos em todas as decisões relativas a este assunto.

O Vereadores do Partido Social Democrata



(Ângelo Fernandes)



(Sérgio Godinho)